



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão n°. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 ✉ [camara@camarafeliz.rs.gov.br](mailto:camara@camarafeliz.rs.gov.br)

Excelentíssimo Senhor  
LUIZ EGON KREMER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz  
Feliz – RS

### REQUERIMENTO Nº 14 / 2019

Os vereadores abaixo subscritos vêm encaminhar a esta Casa Legislativa, conforme previsto no artigo 72, inciso III, do Regimento Interno desta casa, requerimento solicitando ao Poder Executivo, informações a respeito do processo licitatório para a aquisição de móveis para a cozinha da Escola Municipal Cônego Alberto Schwade, da localidade no São Roque.

Em sessão itinerante, realizada no dia 24 de junho de 2019, na localidade acima destacada, no espaço da Tribuna Livre, moradores cobraram dos vereadores repostas referentes aos valores do Processo de Compras 431/2019, a forma com que foi realizado o processo licitatório, o porquê de empresas da localidade não terem sido convidadas a participar do processo e porque foram utilizados valores dos caixas dos CPM, tanto da Escola Fundamental, quanto da Escola de Educação Infantil, sem a devida consulta aos presidentes destes CPM's, para custear parte das aquisições.

Outrossim, solicitamos que informe o Executivo se a licitação para aquisição de móveis para a cozinha da Escola Municipal Cônego Alberto Schwade foi realizada de maneira fracionada. Se positivo, quais foram as razões que levaram ao fracionamento considerando que o objeto era a aquisição de um conjunto de bens com característica da mesma natureza e no mesmo local.

Visando a transparência das ações e o correto encaminhamento de respostas aos moradores (contribuintes) da localidade de São Roque, esta Casa Legislativa, solicita, ainda, que sejam enviadas cópias da relação de todos os materiais adquiridos, com os seus respectivos orçamentos, as notas fiscais referentes ao pagamento desta aquisição, bem como o posicionamento da Administração Municipal quanto ao não convite das empresas da localidade para participação do processo e a não consulta (alegada pelos moradores) aos presidentes de ambos os CPM's para liberação dos valores em caixa.

Nestes termos, pedimos deferimento

Feliz, 1º de julho de 2019.